## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°199/97 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## LEI:

- Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
- Art. 2º O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:
  - a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
  - b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
  - c) um representante de pais de alunos;
  - d) um representante do Conselho Municipal da Educação; e
  - e) um representante do Conselho Municipal da Merenda Escolar
  - §1º Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.
  - § 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.
  - § 3º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.
- Art. 3º Compete ao Conselho:
  - I acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
  - II supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
  - III examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos ao recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
- Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.
- Art. 5º O Conselho terá autonomia em suas decisões.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

REG. NO LIVRO DE	IOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
REG. NO LIVRO DE	( JOAO LESAR CONSTANTINO PREZZI
169 ast 09.	Prefeito Municipal
22, 121	Certifico que a presente
Em	Am mural no hall
[And	REGISTTRE-SE E PUBLIQUE-SI.   publicada no quadro mural no hall   publicada no quadro mural no hall
Secretário Geral	OFGISTTRESE E CONTROL de Prefeitura no dia 2.0
george and a second	I M
	Secretário de Governo Secretário Geral